



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 26/2023.

Manifesta APLAUSO ao Deputado Federal Marcelo Bezerra Crivella, autor da Proposta de Emenda à Constituição Federal - PEC n.º 005/2023, que dispõe sobre a imunidade tributária dentre outras organizações, dos templos religiosos.

CONSIDERANDO que o Deputado Federal MARCELO BEZERRA CRIVELLA dentre várias proposições legislativas de vultosa importância, foi autor da Proposta de Emenda à Constituição Federal - PEC n.º 005/2023;

CONSIDERANDO que a referida PEC - n.º 005/2023 propõe o acréscimo do § 4º- A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária dentre outras organizações, dos templos religiosos;

CONSIDERANDO que a PEC amplia a imunidade tributária conferida a templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos (incluindo suas fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que atualmente a Constituição Federal estabelece que a imunidade tributária vale somente para o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades, e a PEC visa estender essa imunidade à aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços;

Câmara Municipal de Sorocaba
Processo nº 26/2023-87



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta seus **APLAUSOS ao Deputado Federal Marcelo Bezerra Crivella**, autor da Proposta de Emenda à Constituição Federal - PEC n.º 005/2023, que dispõe sobre a imunidade tributária dentre outras organizações, dos templos religiosos.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao homenageado.

S/S., 14 de setembro de 2023.


Cristiano Passos
Vereador


CRISTIANO PASSOS
14/09/2023
2/2